



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle
Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas

TERMO ADITIVO - LEI Nº 8.666/93 PRORROGAÇÃO

Processo nº 05050527.000069/2024-35

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2022/SEMMA/PMM

	<p>2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 456/2022/SEMMA/PMM PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA – CIEE</p>
--	---

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**, com sede na avenida Amazônia s/n – Amapá, Marabá-PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº **CNPJ sob Nº27.993.128/0001-50**, devidamente representada por seu Secretário Sr. **RUBENS BORGES SAMPAIO**, brasileiro, portador da cédula de CPF nº 227.586.822-49, domiciliado e residente na Rua Antônio Maia 874 – Velha Marabá nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**; de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF nº. 61.600.839/0001-55**, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de operação, inscrita no **CNPJ/MF nº. 61.600.839/0106-22**, com sede em Marabá/PA, doravante denominado **CONTRATADA** neste ato representado pelo seu Gerente de Atendimento e Operações DF, Norte e Centro-Oeste, **Sr. Júlio César da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1493447-7 SSP/MT e CPF/MF nº. 728.504.181-53, residente e domiciliado em Manaus/AM, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como o disposto na LEI Nº 17.761 de 20 de janeiro de 2017 e a LEI 17.767 de 14 de março de 2017 – PMM, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 456/2022/SEMMA/PMM, oriundo da Dispensa de Licitação nº 028/2022-CEL-PMM, Processo Administrativo nº 20.917/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do Contrato é a **COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO**

AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, de acordo com o contrato original.

1.2. O objeto do presente instrumento é:

1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 456/2022/SEMMA/PMM, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/09/2024 a 03/09/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, quanto a prorrogação de prazo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 82.908,00 (oitenta e dois mil, novecentos e oito reais)**.

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 6.909,00 (seis mil novecentos e nove reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os valores, serviços e pagamentos das despesas ficarão a cargo de cada Unidade Gestora do Município, conforme previsto no Plano de Aplicabilidade (anexo I e II), e conforme os Elementos de Despesas abaixo relacionados:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

18 122 0001 2.093 - Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente -

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

4.2. **Dos Valores:** A Contratante concederá, enquanto perdurar o estágio, os seguintes benefícios:

4.3. A importância a título de bolsa para cada estagiário está prevista no Plano de Aplicabilidade, do processo administrativo, conforme tabela abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO CIEE			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
01	Nível Superior	6 horas	R\$ 800,00
02	Nível Superior	4 horas	R\$ 700,00
03	Nível Médio	6 horas	R\$ 550,00
04	Nível Médio	4 horas	R\$ 400,00
05	Auxílio Transporte	-	R\$ 150,00
06	Contribuição Institucional	-	R\$ 37,00

4.4. O recurso destinado ao CIEE para manutenção do Programa, será efetuado através de desembolso mensal, de acordo com a quantidade de estagiários solicitado pela Unidade Gestora do contrato, que deverá obedecer os critérios e valores estabelecidos na planilha do processo administrativo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR 06HS			AUX. TRANSPORTE			CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL			VALOR EM 12 MESES
QT	V. UNIT. BOLSA	VALOR TOTAL	QT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	QT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	
84	R\$ 800,00	R\$ 67.200,00	84	R\$ 150,00	R\$ 12.600,00	84	R\$ 37,00	R\$3.108,00	R\$82.908,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte

dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Marabá - PA, de 2024.

RUBENS BORGES SAMPAIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Port. 086/2018-GP
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE
CNPJ: nº 61.600.839/0001-55
Sr. Júlio César da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Rod. Transamazônica, Km 5,5, SN - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

dgpp.seplan@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050527.000069/2024-35

SEI nº 0094510